



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _047/2019

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de 2019, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, portador da carteira de identidade nº 5231107-0 CRM, CPF nº 475388217-91, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 001 /2019** constante no **Processo Administrativo nº 9287/2018**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **MAMEDICO CIRURGICO LTDA, representado pelo Sr Valdeci Melo Barcelos** inscrito no RG: 38857S088 MTPSRJ no CPF:562.870.547-00, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ODONTOCLÍNICA, POSTOS PSF E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 9287/2018.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor: MAMEDICO CIRÚRGICO LTDA
CNPJ: 00.823.255/0001-54
Endereço: Rua da Glória, s/n Lt 05 Qd 02 Boa Perna – Araruama/RJ
CEP: 28970-000
Fone/Fax: 22 2673-6025
Contato: Valdeci

ITEM	TIPO DO ITEM	U.M.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	CURETA DE GRACEY 13-14 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usado para periodontia. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75	ABC	15,20	1.140,00
28	CURETA DE GRACEY 7-8 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para	UND	75	ABC	15,20	1.140,00



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

	cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
30	ESPÁTULA Nº 24 em aço inox. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	33	ABC	20,80	686,40
31	ESPELHO BUCAL PLANO TAMANHO Nº 5 com concha e cabo fabricados em aço inoxidável 430 e 304; com cristal fabricado em quartzo e alumínio evaporado; acima de 5 anos. Embalagem unitária (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75	ABC	8,00	600,00
32	ESPELHO DE MÃO DUPLA FACE COM ZOOM - 01 espelho. 01 Apoio para espelho. Ampliação Máxima: 5x; Área Espelhada: 125 mm; Altura: 260 mm; Largura de 160 mm; Base: 125 mm. Peso: 325g. Tendo como material acrílico e espelho cristal. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75	ABC	270,00	20.250,00
37	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	ABC	124,82	4.743,16
41	FÓRCEPS INFANTIL Nº 46 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	ABC	129,95	4.938,10
47	FÓRCEPS Nº 16 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	22	ABC	114,95	2.528,90
48	FÓRCEPS Nº 18 L em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	22	ABC	114,95	2.528,90
62	PORTA ALGODÃO INOX 10X5,5CM para armazenamento de rolos dentais.	UND	16	ABC	74,20	1.187,20



63	POTE DAPPEN DE VIDRO forma de pilão tamanho pequeno utilizado como recipiente para material odontológico.	UND	36	ABC	7,00	252,00
64	SELADORA DIGITAL COM SUPORTE E GUILHOTINA - Para selagem de envelopes/embalagens próprias para esterilização (papel/plástico). Dispositivo eletrônico de controle de temperatura (proporciona maior precisão); Possui sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular; Espessura de Selagem: 10 mm; Área de selagem: 30 cm; Disponível em 127V e 220v; 1 ano de garantia;	UND	6	ABC	420,00	2.520,00
65	SINDESMOTOMO AÇO em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usado em cirurgia para debriamento do tecido mole.	UND	60	ABC	15,00	900,00
66	SONDA EXPLORADORA Nº 5 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm	UND	95	ABC	15,00	1.425,00
67	SONDA WILLIAMS MILIMETRADA - Em aço inoxidável. Tamanho: 14,5cm.	UND	68	ABC	28,00	1.904,00
70	ÁGUA DESTILADA: galão 5 L	UND	75	RQ	29,00	2.175,00
71	ÁGUA OXIGENADA Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%.	UND	15	RQ	26,00	390,00
72	ÁLCOOL ETÍLICO 70% O Álcool etílico ação bactericida na concentração de 70%. Frasco com 1L	UND	75	MIKO	7,40	555,00
73	ANESTÉSICO TÓPICO – Frasco com 12 gr.	UND	40	CRISTÁLIA	15,20	608,00
75	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL , com três camadas. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Pacote com 100 unidades	PCT	150	DESCARPACK	29,90	4.485,00
77	BROCA ACABAMENTO Nº 1190F - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UND	40	ABC	6,90	276,00
78	BROCA ACABAMENTO Nº 2135 - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UND	40	ABC	7,00	280,00



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

79	BROCA ACABAMENTO Nº 2135FF - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UND	40	ABC	7,00	280,00
80	BROCA DE ACABAMENTO nº 3168 FF - blister com 1 unidade	UND	40	ABC	7,00	280,00
81	BROCA DE ACABAMENTO nº 3195 F - blister com 1 unidade	UND	40	ABC	7,00	280,00
85	BROCA CIRÚRGICA 702 HL	UND	15	ABC	19,90	298,50
86	CARTÃO RAO X 2 FUROS - Armazenar e auxiliar visualização da radiografia revelada com organização de radiografias reveladas. Espaço para anotações; Espaço das radiografias centralizadas; Encaixe perfeito para boa visualização. Embalagem com 100 unidades.	PCT	8	ABC	15,90	127,20
90	CONE DE GUTA PERCHA em bastão caixa com 40 unidades	CX	15	ABC	169,00	2.535,00
101	CONE DE GUTA PROTAPER F1, F2, F3, 28mm – Caixa com 60 unidades	CX	15	ABC	129,00	1.935,00
110	CONE SECUNDÁRIO R7 OU XF COM 20MM – cx c/ 120 unidades	CX	15	ABC	40,00	600,00
111	CONE SECUNDÁRIO R7/XF COM 28MM – cx c/ 120 unidades	CX	15	ABC	40,00	600,00
112	CONE SECUNDÁRIO R8 COM 28MM - cx 120 unidades	CX	15	ABC	40,00	600,00
113	CONJUNTO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA: indicado para irrigação; com curvaturas das agulhas compatíveis com a necessidade diária, tamanho da cânula favorecendo a empunhadura, deve ser lisa (sem roscas) para facilitar a remoção de detritos.	UND	9	CAMPLAST	48,00	432,00
114	DESENSIBILIZANTE EM GEL: de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio	UND	38	ABC	15,90	604,20



115	ENXAGUATÓRIO BUCAL/ Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12% FRASCO COM 2 L.	UND	15	TRIDENT	110,00	1.650,00
117	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL, ADULTO. Caixa com 150 unidades.	CX	8	ABC	299,00	2.392,00
120	FITA PARA AUTOCLAVE 19CMX30M A Fita Adesiva Autoclave é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose	CX	15	3M	7,90	118,50
121	HEMOSTÁTICO LOCAL - ESPONJA DE COLÁGENO LIOFILIZADO BOVINO. Caixa com 10 unidades	CX	8	CREMER	42,90	343,20
122	HEMOSTÁTICO-SOLUÇÃO. Frasco com 100 ml	UND	30	CREMER	26,90	807,00
123	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Caixa contendo 100 unidade.	CX	8	SOLIDOR	39,90	319,20
124	LIMA PARA OSSO - SELDIN Nº 11 em aço inox	UND	15	ABC	79,90	1.198,50
125	LIMA PARA OSSO - SELDIN Nº 12 em aço inox	UND	15	ABC	80,00	1.200,00
126	LIMA PARA OSSO 11/12 em aço inox	UND	15	ABC	92,00	1.380,00
127	LIMA PARA OSSO SCHULUGER em aço inox	UND	15	ABC	89,90	1.348,00
129	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR - Óculos de segurança com lentes em policarbonato, ajuste angular e telescópico das hastes. Possui lentes esféricas, as quais adaptam à curvatura natural do rosto, provendo um bom ajuste a diferentes tamanhos de rosto. O visor, com tratamento antirisco, antiembaçante e antiestática. O ajuste à face do usuário pode ser feito através de elástico, para maior compatibilidade entre os óculos e abafadores de ruído. Indicados para proteção aos olhos contra impactos de partículas volantes de velocidade até 45,7m/s.	UND	72	3M	16,90	1.216,80
130	PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontas	KIT	15	ABC	375,00	5.625,00



131	REMOVEDOR DE MANCHAS PARA PROFILAXIA DENTÁRIA - LÍQUIDO. Composição: sais de flúor, álcool etílico, ácidos inorgânicos, água destilada, corantes artificiais. Frasco com 30ml.	UND	8	ABC	27,50	220,00
132	SACO DE LIXO HOSPITALAR Saco de Lixo Hospitalar com Simbolo Infectante 30 Litros Branco Pacote com 100 unidades	PCT	15	NS	29,90	448,50
133	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% -recipiente de 1000ML	UND	15	LIMPAR	15,90	238,50
134	VASELINA LÍQUIDA: Frasco com 1 L	UND	23	MIAKO	52,90	1.216,70
Valor Total 83.806,96 (Oitenta e três mil oitocentos e seis reais e noventa e seis centavos)						

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso da Secretaria.

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

- I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;
- II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
- VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
- VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no item 2 do Termo de Referência;
- VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
- IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- XI. Submeter-se à fiscalização da SMS, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

- I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Raquel Souza Conceição - matrícula 818593.
- III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.



- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

C) Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

D) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA



O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

João Alberto Teixeira Oliveira

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

MAMEDICO CIRURGICO LTDA

CONTRATADA

CNPJ00.823.255/0001-54

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____